



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.308

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DECRETO QUE ESPECIFICA.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., do uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aplicação de penalidade de multa à empresa **BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO EIRELI**, mediante o Decreto Municipal nº 8.293/2020, em virtude de inexecução parcial de contrato;

CONSIDERANDO que o recurso apresentado pela empresa, quanto ao cancelamento da multa, foi deferido pela Secretaria de Planejamento Urbano desta Municipalidade;

DECRETA:-

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 8.293, de 12 de novembro de 2020, que aplicou a penalidade de multa à empresa **BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO EIRELI**, conforme consta dos autos do Processo Licitatório nº 5824/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de novembro de 2020.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8308
FOI PUBLICADA(O) em 02/12/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)